

LEI Nº 210

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto pela Prefeitura, o crédito especial de Cr\$ 6.688,50 (seis mil seiscientos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para atender às despesas de hospedagem das alunas da Faculdade de Filosofia de Belo Horizonte.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de maio de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário

